

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDMI 19/05/2022

Às nove horas, do dia dezanove do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro – Nesta, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga, onde participaram as seguintes conselheiras Dagne Gabriela de Almeida Santos, Maria Carolina Bueno Rael, GCM Mariele Nadalini de Souza, Andréia Nanini Canova Ramos, Vivian Pedroso Francelino e a presidente Laura de Fatima Pereira Santos que iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes, na sequência a Secretária Geral Dagne apresentou as Atas anteriores da reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2022 e reunião extraordinária 24 de fevereiro de 2022 que foram aprovadas sem ressalvas e assinadas pelos participantes. Conforme decidido na reunião ordinária do dia 24/02, as reuniões serão realizadas na modalidade presencial, sempre na Casa dos Conselhos. Foi apresentada a Lei Municipal n.º 5.145/2007, que dispõe sobre autorização para instituição de Campanha Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher e Contra as violências e discriminações de que são vítimas, e discutida a possibilidade da elaboração de material educativa para campanha deste Conselho, através de parceria com outras instituições como os Sindicatos, Ordem dos Advogados do Brasil de Itapetininga e Associação Comercial até que o Conselho institua o Fundo Municipal, ficando acordado que seus representantes verificarão a possibilidade da parceria. Deliberou-se a criação de uma comissão interna para a estruturação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga composta pelas conselheiras Dagne, Laura e Vivian e a criação da comissão para elaboração do Plano de Ação para o ano de 2022 ficando como membros Dagne, Maria Carolina, Laura e Mariele Nadalini. A conselheira Maria Carolina informou e encaminhou no grupo do *WhatsApp* o Fluxograma da Violência contra a Mulher criado pela Secretaria Municipal de Saúde que auxiliará no fluxo e protocolo de atendimento. A vice presidente Vivian levantou a necessidade da criação de redes

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

sociais a fim de divulgar as ações do conselho, se possível sem a opção de comentários e mensagens privadas, ficando com essa responsabilidade a conselheira Dagne. O colegiado deliberou unanimemente que para a cadeira vaga de representação da Sociedade Civil será preenchida com a seguinte alteração “O art. 3º, § 3º, alíneas c e d, da Lei 6.693, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “c) 1 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Materiais Plásticos, Abrasivos, Fibras, Resinas Plásticas, Laminados e Fertilizantes de Itapetininga e Região; d) 1 (uma) representante de Sindicato Rural de Itapetininga.”, haja vista que são de áreas distintas, sendo que um representa a classe trabalhadora e o outra a patronal. A conselheira Dagne explicou que dia 15 de julho comemora-se o dia do homem e que seria interessante a realização de um evento em alusão a data, mas voltado para a prevenção à violência contra a mulher, todos concordaram e decidiram que na próxima reunião será fechada a programação do mesmo, além da criação de um calendário e relatório de visitas nos órgãos e instituições que atendem mulheres no município de Itapetininga. Nada mais havendo a tratar às dez horas e trinta e cinco minutos a Presidente Laura finalizou a reunião agradecendo a confiança e a participação de todas, desta forma, eu Dagne Gabriela de Almeida Santos, Secretária Geral, lavrei a presente ata que será enviada para leitura e aprovação através dos meios digitais, e-mail e grupo do WhatsApp e na próxima reunião será assinada pelos participantes, devendo ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico e arquivada em Livro Ata na Casa dos Conselhos, para registro do ato.